

Participação do IMTT, IP na segurança rodoviária

Assembleia da República

Comissão de Economia e Obras Públicas - Segurança Rodoviária

15 de Março de 2012

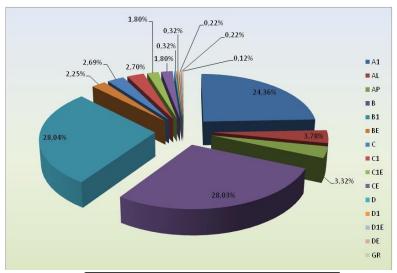




CONDUTORES

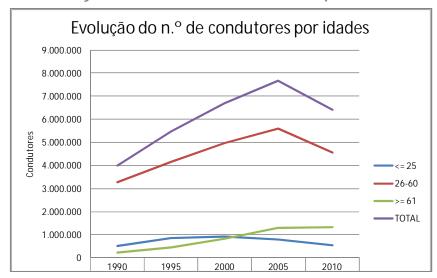
Total de cartas de condução válidas - 6.561.495

Distribuição por categorias de habilitação



Categories	Total	Categories	Total
A1	5.685.781	C1E	421.136
AL	881.987	CE	420.515
AP	774.914	D	74.791
В	6.542.266	D1	75.156
B1	6.542.814	D1E	52.037
BE	525.841	DE	51.731
С	628.897	GR	29.098
C1	629.766	Total	23.336.730

Evolução do n.º de condutores por idade



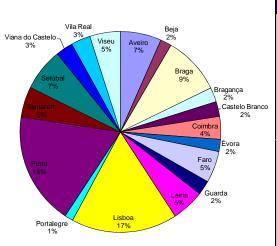
Verifica-se que:

- De 2005 para 2010 existem menos 1 milhão de condutores;
- Os condutores com mais de 61 anos continuam a crescer;
- Existem, hoje, menos 32% de condutores com idade igual ou inferior a 25 anos em relação ao ano de 2005.

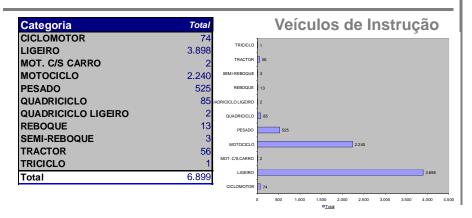


ESCOLAS DE CONDUÇÃO:

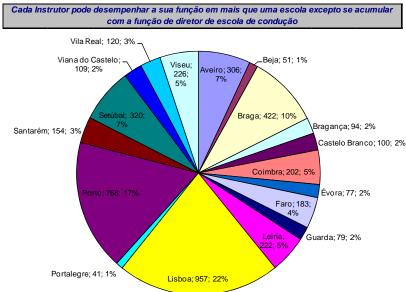
Total de Escolas de Condução por Distrito







Total de Instrutores de Condução



Diretores* de Escolas de condução

1.230 diretores afetos a escolas de condução

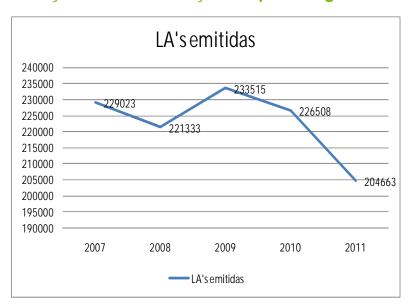
_

111 diretores com licença, sem exercer funções
*Inclui diretores e subdiretores



CANDIDATOS A CONDUTOR:

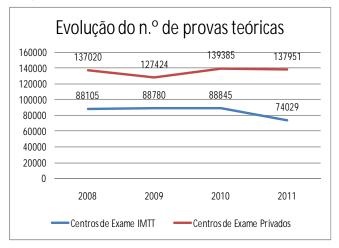
Evolução do n.º de licenças de aprendizagem emitidas

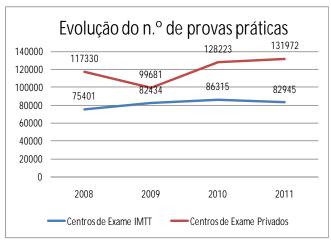


Verifica-se que:

- Os candidatos a condutor apresentaram um decréscimo de 10%, em 2011;
- Os centros de exame IMTT foram mais influenciados pelo decréscimo dos candidatos a condutor do que os centros de exame privados.

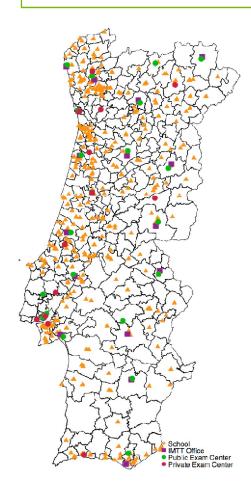
Evolução do n.º provas de exame de condução







EXAMES DE CONDUÇÃO:



Centros de Exame:

19 – centros de exame do IMTT – 1 em cada capital de distrito + 1 em Chaves (delegação de Vila Real)
13 – centros de exame privados de 4 entidades autorizadas (ANIECA-4; ACP-2; AHBVT-4 e APEC 1)

% Aprovação – provas teóricas (2011)

Centros de exame IMTT – **64,9%** Centros de exame privados – **66,6%**

% Aprovação – provas práticas (2011)

Centros de exame IMTT – **74,4%**Centros de exame privados – **69,4%**

Examinadores:

Centros de exame do IMTT – 107 (desempenham outras tarefas para além de fazerem exames)

ANIECA – 40 AHBVT – 17 APEC - 13 ACP - 16



PRINCIPAIS PROPOSTAS RJEC*

Ensino da Condução

- Modelo de ensino orientado para a segurança rodoviária;
- Aumento da condução na formação aumento do ensino pratico + condução acompanhada por tutor;
- Introdução do e-learning no ensino teórico.

Escolas de Condução

- Simplificação do processo de licenciamento e conformação com a "Diretiva Serviços";
- Desburocratização dos processos balcão do Empreendedor;
- Privilégio dos processos de mera comunicação;
- Introdução do deferimento tácito nos processos de autorização;
- Introdução da obrigatoriedade do cumprimento das obrigações tributárias para se manterem como escolas de condução.

Instrutores e diretores de escolas de condução

- Obrigação de certificação das competências como formador e reforço da formação inicial e exame;
- Previsão da integração da profissão de instrutor no Sistema Nacional de Qualificações;
- Reconhecimento das qualificações obtidas noutros países da UE.



PRINCIPAIS PROPOSTAS RHLC*

Carta de Condução

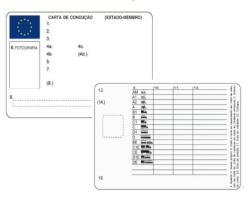
- Adoção do novo modelo da carta de condução;
- Introdução de 2 novas categorias de carta de condução: AM-ciclomotores e A2-motociclos;
- Alteração da validade das novas cartas de condução;
- Alteração da idade mínima para a obtenção de algumas categorias.

Exame de Condução

- Introdução da condução independente durante a prova prática;
- Previsão da monitorização das provas práticas;
- Alteração da validade da prova teórica de 6 meses para 1 ano;
- Aumento do n.º de percursos de exame;
- Reforço da autonomia do examinador possibilidade de definir os pontos de passagem durante a prova prática;
- Reforço do rigor da prova prática diminuição do numero de falhas admissíveis.

Avaliação do estado físico e psicológico do condutor

- Avaliação médica sai da DGS pode ser feita por qualquer médico no exercício da profissão;
- Reforço da avaliação médica ao nível da visão, da epilepsia e diabetes;
- Avaliação psicológica com períodos mais longos.



* Proposta de novo Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir



PRINCIPAIS PROPOSTAS EXAMINADORES*

Acesso à atividade

- Mantêm-se os requisitos de habilitação ao nível do 12.º;
- Aumenta-se o tempo de experiência como condutor de 2 para 3 anos;
- Idade mínima 23 anos:
- Acesso gradual, com formação e exames, à qualificação para avaliação das restantes categorias de veículos nos exames de condução.

Exercício da atividade

- Introdução de um sistema de aferição da manutenção das competências do examinador para continuar a fazer exames: supervisão, formação de atualização, observação externa de exames e monitorização das provas realizadas;
- Reconhecimento das competências obtidas noutros Estados Membros.

^{*} Proposta de novo regime jurídico de examinadores de condução, cuja alteração é necessária dado a matéria ser objeto de diretiva



CENTROS DE EXAME - MODELO DE CONCESSÃO

Centros de Exame Distribuição Geográfica Bragança (IMTT) Vila Real (IMTT) Braga (IMTT) Viana do Castelo (IMTT) Mirandela (AHBVT) Norte Vila Verde (ANIECA) Penafiel (ANIECA) Porto (IMTT) Porto (ACP) Aveiro (IMTT) Viseu (IMTT) Guarda (IMTT) Albergaria-a-Velha (ANIECA) Fundão (AHBVT) Centro Coimbra (IMTT) Tábua (AHBVT) Castelo Branco (IMTT) Leiria (IMTT) Porto de Mós (ANIECA) Santarém (IMTT) Lisboa (IMTT) Lisboa Chelas (APEC) Linda-a-Velha (ANIECA) Lisboa e Alentejo Carregado (ACP) Setúbal (IMTT) Portalegre (IMTT) Évora (IMTT) Beja (IMTT) Faro (IMTT) Algarve

Portimão (AHBVT)

- Realizado estudo económico-financeiro da concessão:
- Elaborados projetos legislativos e instrumentos contratuais;
- Pressupostos base:
 - Separação absoluta entre interesses do ensino e dos exames de condução
 - Não diminuição das receitas do IMTT
 - Manutenção do atual número de centros de exames (públicos e privados)
 - Concessão por 10 anos, renovável
 - 4 concessões: Norte (9 CE), Centro (10 CE), Lisboa e Alentejo (10 CE) e Algarve (2 CE)

Cenários:

- Exploração nos centros de exame do IMTT
- 2. Instalação dos centros de exame pelos concessionários



Parque de veículos matriculado

Categoria/Tipo	N.º
Ligeiro passageiros	5.662.912
Ligeiro mercadorias	1.454.241
Pesado passageiros	20.963
Pesado mercadorias	112.709
Trator mercadorias	55.401
Reboque	212.901
Semireboque	67.560
TOTAL	7.586.687

Categoria	N.º
Ciclomotor	444.387
Motociclo	427.246
Triciclo	1.820
Quadriciclo	76.945
Máquinas industriais	229
TOTAL	950.627



CITVs por distrito:

Distrito	N.º
Aveiro	13
Beja	2
Braga	15
Bragança	4
Castelo Branco	4
Coimbra	11
Évora	4
Faro	10
Guarda	4

Distrito	N.º
Leiria	15
Lisboa	24
Portalegre	3
Porto	26
Santarém	12
Setúbal	10
Viana do Castelo	6
Vila Real	3
Viseu	5

Total: 171 (123 tipo A e 48 tipo B)

(264 linhas para ligeiros, 18 para pesados e 150 para ligeiros/pesados)



Periodicidade

Veículos	Periodicidade
1 — Automóveis pesados de passageiros (M2 e M3).	Um ano após a data da primeira matrícula e, em seguida, anualmente, até perfazerem sete anos; no 8.0 ano e seguintes, semestralmente.
2 — Automóveis pesados de mercadorias (N2 e N3).	Um ano após a data da primeira matrícula e, em seguida, anualmente.
3.1 – Reboques e semirreboques com peso bruto igual ou superior a e não superior a 3500 kg, com exceção dos reboques agrícolas (O2).	Dois anos após a data da primeira matrícula e, em seguida, anualmente.
3.2 – Reboques e semirreboques com peso bruto superior a , com exceção dos reboques agrícolas (O3 e O4).	Um ano após a data da primeira matrícula e, em seguida, anualmente.
4 — Automóveis ligeiros licenciados para transporte público de passageiros e ambulâncias.	Um ano após a data da primeira matrícula e, em seguida, anualmente, até perfazerem sete anos; no 8.º ano e seguintes, semestralmente.
5 — Automóveis ligeiros de mercadorias (N1).	Dois anos após a data da primeira matrícula e, em seguida anualmente.
6 — Automóveis ligeiros de passageiros (M1).	Quatro anos após a data da primeira matrícula e, em seguida, de dois em dois anos, até perfazerem oito anos, e, depois, anualmente.
7 — Automóveis utilizados no transporte escolar e automóveis ligeiros licenciados para a instrução.	Um ano após a data da primeira matrícula e, em seguida, anualmente, até perfazerem sete anos; no 8.0 ano e seguintes, semestralmente.
8 — Restantes automóveis ligeiros.	Dois anos após a data da primeira matrícula e, em seguida, anualmente.
9 — Automóveis pesados e reboques com peso bruto superior a utilizados por corporações de bombeiros e suas associações e outros que raramente utilizam a via pública, designadamente os destinados a transporte de material de circo ou de feira, reconhecidos pelo IMTT.	Um ano após a data da primeira matrícula e, em seguida, anualmente.



Periodicidade

Veículos (alargamento)	Periodicidade
10 – Motociclos (L3e e L4e).	Quatro anos após a data da primeira matrícula e, em seguida, de dois em dois anos, até perfazerem oito anos, e, depois, anualmente.
11 – Ciclomotores (L1e e L2e).	Três anos após a data da primeira matrícula e, em seguida, de dois em dois anos.
12 – Triciclos (L5e).	Quatro anos após a data da primeira matrícula e, em seguida, de dois em dois anos, até perfazerem oito anos, e, depois, anualmente.
13 – Quadriciclos (L6e e L7e).	Quatro anos após a data da primeira matrícula e, em seguida, de dois em dois anos, até perfazerem oito anos, e, depois, anualmente



Alteração ao D.L. 554/99, de 16-12

Medida	Objetivo
Alargamento da inspeção técnica de veículos aos veículos de 2 e 3 rodas e quadriciclos.	Melhorar a segurança rodoviária e minimizar o impacto ambiental destes veículos.
Alargamento da inspeção técnica de veículos aos reboques e semireboques com peso bruto compreendido entre 750 e 3500Kg.	Melhorar a segurança rodoviária.
Simplificação processual (previsão da possibilidade de substituição da emissão de certificados de inspeção por comunicações eletrónicas diretamente para o IMTT)	Simplificação processual
Eliminação da vinheta comprovativa de inspeção	Simplificação para o cidadão
Inclusão de norma estabelecendo a obrigatoriedade de inspeção para todos os veículos com matricula atribuída pelo IMTT.	Clarificação do regime legal (caso nomeadamente dos veículos das forças armadas e de segurança, com matricula atribuída pelo IMTT)



	OBJECTIVO OPERACIONAL N.º 2					
Reconversã	Reconversão da Escola de Condução enquanto Centro de Aprendizagem da Condução e Segurança Rodoviária					
	A	CÇÕES CHAVE	Resp.	PONTO DE SITUAÇÃO MARÇO 2012		
	2.1.1	Autorizar as escolas de condução a ministrar formação noutras áreas ligadas ao exercício da condução	IMTT	Acção concluída.		
8	2.1.2	Previsão legal da associação de escolas de condução	IMTT	Em revisão final o ante-projeto do novo RJEC.		
	2.1.3	Previsão legal da figura do Coordenador Pedagógico	IMTT	Em revisão final o ante-projeto do novo RJEC.		
9	2.2.1	Permitir o ensino teórico à distância	IMIT	Em revisão final o ante-projeto do novo RJEC. O projecto B-Drive vai concluir um ano de execução no fim de dezembro e em Janeiro será avaliado.		
	2.2.2	Permitir o exercício da condução acompanhada por tutor, aos candidatos a condutores	IMTT	Em revisão final o ante-projeto do novo RJEC.		



	OBJECTIVO OPERACIONAL N.º 3				
	Requalificação e desenvolvimento profissional dos Instrutores de Condução				
	A	CÇÕES CHAVE	Resp.	PONTO DE SITUAÇÃO MARÇO 2012	
10	3.1.1	Condicionar o acesso e exercício da actividade de instrutor de condução à posse de Certificado de Aptidão Pedagógica de formador (CAP)	IMTT	Em revisão final o ante-projeto do novo RJEC.	
	3.1.2	Incentivar os actuais instrutores à obtenção do CAP de formador	IMTT	Acção concluída.	
11	3,2	Reformular os programas de formação de instrutores e reduzir a periodicidade e carga horária do curso específico de actualização de instrutor	IMTT	Em revisão final o ante-projeto do novo RJEC.	
12	3,3	E-Learning sobre Eco-Driving para condutores e profissionais	IMTT	Acção suspensa por constrangimentos financeiros	



	OBJECTIVO OPERACIONAL N.º 4			
Reformulação do exame de condução e condições de acesso				
ACÇÕES CHAVE Resp. PONTO DE SITUAÇÃO M			PONTO DE SITUAÇÃO MARÇO 2012	
13	4,1	Implementação das manobras previstas na prova das aptidões e de comportamento para a categoria A e subcategoria A1 em espaço dedicado	IMIT	Acção suspensa por constrangimentos financeiros
14	4,2	Introdução da condução independente na prova das aptidões e do comportamento do exame de condutor	IMTT	Aguara a aprovação do novo Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir



OBJECTIVO OPERACIONAL N.º 5				
Formação contínua e actualização de condutores				
	A	CÇÕES CHAVE	Resp.	PONTO DE SITUAÇÃO MARÇO 2012
15	5.1.1	Definir os conteúdos dos programas de formação para a submissão a exame especial de condução determinado ao abrigo do artigo 130º do C.E. (caducidade do título de condução) ou decisão judicial	IMTT	Aguara a aprovação do novo Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir
	5.1.2	Rever os programas de formação previstos no artigo 141º do C.E. (suspensão da execução da sanção acessória)	IMTT	Elaborada proposta de conteúdo de formação; em apreciação os comentários da ANSR
16	5,2	Promover a realização de estudos sobre condutores intervenientes em acidentes de viação, com análise dos factores físicos e psicológicos, visando avaliar a necessidade de frequência de acções de formação específicas e/ou aplicação de outras medidas restritivas ao exercício da condução	ANSR/ IMIT	Não foram desenvolvidas acções específicas por não se liderar esta acção



OBJECTIVO OPERACIONAL N.º 6					
Formação técnica e profissional na área da segurança rodoviária					
	ACÇÕES CHAVE Resp. PONTO DE SITUAÇÃO MARÇO 2012				
17	6.1.5	Formação em peritagem/ reconstituição de acidentes rodoviários	ANSR/ IMTT	Acção concluída; foi realizada em 2009 o curso de formação "Perito de Acidentes de Viação" a 61 trabalhadores do IMTT	



OBJECTIVO OPERACIONAL N.º 10 Controlo automático de condutores e veículos com base na interligação de sistemas de informação					
	10.1.1	Identificação das bases de dados detentoras de informação relevante à prossecução das competências das diversas entidades enquadradas no âmbito do objectivo operacional	IMTT	Acção concluída.	
29	10.1.2	Levantamento e sistematização dos conceitos relativos às entidades tratadas nas diferentes bases de dados, de modo a assegurar condições de interoperabilidade semântica entre as mesmas, permitindo a troca segura e coerente de informação	IMTT e outras entidades	Acções desenvolvidas no âmbito da realização de protocolos com as entidades com as quais se faz permuta de informação. Nesta fase, foi efectuado com o IRN (veículos, identificação civil) e DGAEC (inspecções de veículos) e encontrase em elaboração com a DGCI (identificação fiscal)	
30	10.2.1	Elaboração de legislação com vista a permitir a disponibilização de informação relevante nas áreas de: condutores (RNC) e veículos (IMTT); registo automóvel (IRN); seguro de responsabilidade civil automóvel (ISP); contra-ordenações rodoviárias (ANSR)		Registo Nacional de Condutor - DL 262/2009, 28.09; Não foi produzido até data projecto legislativo na área dos veículos.	
	10.2.2	Elaboração de diploma que preveja a não emissão de certificado de matrícula, no caso de veículos e/ou documentos apreendidos, sem sujeição a registo dessa situação (IRN)	IMTT e outras entidades	Não foram desenvolvidas acções específicas por não se liderar esta acção	
	10.2.3	Elaboração de diploma com vista à identificação do organismo a quem cabe a competência para o registo e tratamento da informação relativa à apreensão de documentos por não regularização da propriedade (IRN)		Não foram desenvolvidas acções específicas por não se liderar esta acção	
31	10,3	Celebração de protocolos visando a articulação entre sistemas informáticos das diferentes entidades envolvidas, por forma a disponibilizar informação relevante ao exercício das respectivas competências	IMTT e outras entidades	Foi celebrado protocolo com o IRN. Estão a ser negociados protocolos com as seguintes entidades: APS, ISP, DRTT-Madeira, SIS, SEF, DGITA, DGAIEC e ANSR	



OBJECTIVO OPERACIONAL N.º 11					
	Melhoria do ambiente rodoviário em meio urbano				
ACÇÕES CHAVE Resp. PONTO DE SITUAÇÃO MARÇO				PONTO DE SITUAÇÃO MARÇO 2011	
34	11,3	Concepção e elaboração de um manual técnico e de boas práticas para a melhoria do ambiente rodoviário em meio urbano.	IMTT	Acção abandonada por constrangimentos financeiros	

OBJECTIVO OPERACIONAL N.º 21						
Extensão	Extensão das Inspecções Periódicas Obrigatórias aos ciclomotores, motociclos, triciclos e quadriciclos					
	Α	CÇÕES CHAVE	Resp.	PONTO DE SITUAÇÃO MARÇO 2012		
	21.1.1	Elaboração de projecto de procedimento para inspecção de ciclomotores, motociclos, triciclos e de quadriciclos.	IMIT	Projeto de revisão DL 554/99 está em circuito legislativo		
65	21.1.2	Elaboração de projecto de características dos centros para realização de inspecção de ciclomotores, motociclos, triciclos e de quadriciclos		Projeto revisão Portaria 1165/2000 está em circuito legislativo		
	21.1.3	Elaboração projecto alteração DL 554/99 com introdução das inspecções de ciclomotores, motociclos, triciclos e de quadriciclos		Projeto de revisão DL 554/99 está em circuito legislativo		
66	21,2	Aprovação de centros de inspecção de ciclomotores, motociclos, triciclos e de quadriciclos.		Dependente da legislação referida anteriormente		



OBJECTIVO OPERACIONAL N.º 22					
Programa de informação técnica sobre segurança nos veículos					
	A	CÇÕES CHAVE	Resp.	PONTO DE SITUAÇÃO MARÇO 2012	
67	22,1	Caracterização do parque automóvel	IMTT	Está em execução a limpeza da base dados de matrículas	
68	22,2	Criação de regras mais exigentes para a inspecção técnica de reboques e semi-reboques	IMTT	Divulgada aos centros de inspeção instrução técnica a conferir maior rigor na vistoria dos sistemas de travagem	
69	22,3	Renovação das frotas afectas ao transporte público de passageiros e de mercadorias	IMTT/ ACAP/ ANECRA	Acção concluída; Publicados incentivos: Desp 7718/2009; Desp 16541/2009 e Desp 16542/2009	
70	22,4	Acondicionamento de cargas	IMTT	Acção concluída; Introduzidos no site do IMTT 2 Documentos da Comissão Europeia DG Energia e Transportes	
71	22,5	Divulgação de sistemas de segurança em veículos	IMTT/ ACAP/ ANECRA	Em preparação conteúdos técnicos (ex. cintos de segurança, sistema de travagem, pneus) para divulgação no site do IMTT	



OBJECTIVO OPERACIONAL N.º 24				
Aperfeiçoamento e aplicação do Código da Estrada				
ACÇÕES CHAVE			Resp.	PONTO DE SITUAÇÃO MARÇO 2012
78	24,2	Edição institucional do Código da Estrada e legislação complementar		Não foram desenvolvidas acções específicas por não se liderar esta acção

OBJECTIVO OPERACIONAL N.º 28					
Melhoria do parque automóvel					
ACÇÕES CHAVE Resp. PONTO DE SITUAÇÃO MARÇ					
88	28,1	Criação de incentivos fiscais ao abate de veículos pesados com idade superior a 10 anos e à aquisição de veículos dotados com dispositivos de segurança passiva	IMTT	Acção concluída; Publicados incentivos; Desp 7718/2009; Desp 16541/2009; Desp 16542/2009	
89	28,2	Incentivos ao abate de veículos ligeiros	IMTT	Acção concluída; Publicada Lei 72/2009	